



Portaria Inmetro/Dimel nº 0126, de 09 de julho de 2012.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 132, de 16 de agosto de 2005)
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 237, de 28 de dezembro de 2005)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo mecânico, a que se refere à Portaria Inmetro nº 246, de 17 de outubro de 2000,

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro n.º 52600.008588/2012, com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 132, de 16 de agosto de 2005, que aprova o modelo A 3-45, marca ASIM, de medidor de volume de água, e da Portaria Inmetro/Dimel nº 237, de 28 de dezembro de 2005, que aprova o modelo A 1,5, marca ASIM, de medidor de volume de água; resolve:

Art. 1º - Alterar os subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da Portaria Inmetro/Dimel nº 132/2005, que passam vigorar com as seguintes redações:

“1.1 Requerente: US MATIC IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO S/A

Endereço: Rua “A” s/n – Quadra 4 - Lote 31 - Distrito Industrial - Estância – SE.

1.2 Fabricante: ZHEJIANG YOUNIO WATER-SUPPLY

Endereço: 3-35# WUSHAN CHENGXI WENLING ZHEJIANG – CHINA.

1.3 Descrição: Medidor de volume de água, tipo mecânico, velocimétrico, multijato, magnético, classe metrológica “B”.” (NR)

Art. 2º - Alterar os subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da Portaria Inmetro/Dimel N.º 237/2005, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“1.1 Requerente: US MATIC IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO S/A

Endereço: Rua “A” s/n – Quadra 4 - Lote 31 - Distrito Industrial - Estância – SE.



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0126, de 09 de julho de 2012.

1.2 Fabricante: ZHEJIANG YOUNIO WATER-SUPPLY
Endereço: 3-35# WUSHAN CHENGXI WENLING ZHEJIANG – CHINA.

1.3 Descrição: Medidor de volume de água, tipo mecânico, com relojoaria a 45° ou plana.”
(NR)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro